



RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 820/19

A DIRETORIA DA CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S.A. – CEASA/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS, ESTABELECE VALORES DE TARIFAS DE ÁREAS E SERVIÇOS – CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CORRIGIR E ATUALIZAR AS TARIFAS A SEREM COBRADAS DOS USUÁRIOS NA UNIDADE ATACADISTA DE CURITIBA, RESOLVE,

DETERMINAR

Que a partir de 1º maio/2019, sejam cobradas as tarifas e taxas dos Usuários, conforme tabela a seguir:

TIPO ÁREA	R\$ / M2 ANTERIOR	ÍNDICE ANUAL	R\$ M2 / ATUAL
BALANÇA	24.04356848	1.04680000	25.16880748
BANCOS	42.01984487	1.04680000	43.98637361
BORRACHA	24.04356848	1.04680000	25.16880748
BOX	16.99205949	1.04680000	17.78728787
CARTÓRIO	16.99205949	1.04680000	17.78728787
DESDOB	13.64577840	1.04680000	14.28440083
DESDOBREME	24.04356848	1.04680000	25.16880748
ESTACIONAK	1.73915470	1.04680000	1.82054714
ESTUFA	0.26550093	1.04680000	0.27792637
FABRICA	12.61666484	1.04680000	13.20712475
FYBERNET	38.23213384	1.04680000	40.02139770
LANCHONETE	18.04156075	1.04680000	18.88590579
LOJA	18.04156075	1.04680000	18.88590579
PEDRA	16.99205949	1.04680000	17.78728787
REGRA 01	24.04356848	1.04680000	25.16880748
REGRA 02	27.19437700	1.04680000	28.46707384
REGRA 03	24.04356848	1.04680000	25.16880748
REGRA 04	12.02175424	1.04680000	12.58437234
REGRA 05	24.04356848	1.04680000	25.16880748
REGRA 06	6.01089212	1.04680000	6.29220187
REGRA 07	2.40435684	1.04680000	2.51688074



REGRA 08	33.88402513	1.04680000	35.46979751
REGRA 09	0.000000000	1.04680000	0.000000000
REMOLDAGEM	18.04156075	1.04680000	18.88590579

**Cumpra-se
Publique-se**

Curitiba, 30 de abril de 2019



**Eder Eduardo Bublitz
Diretor Presidente**



**João Luiz Buso
Diretor Administrativo Financeiro**



**Antonio Leonardecz
Diretor Técnico**



**Paulo Ricardo da Nova
Diretor Agrocomercial**